



CÂMARA DOS DEPUTADOS

copy

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1991

(Do Sr. Gerson Peres)

"Altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a fim de permitir a atuação dos Vice-Líderes de Plenário".

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se nova redação ao § 1º do art. 1º, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º - Em qualquer tempo da sessão, os Líderes dos Partidos Políticos ou seus Vice-Líderes, com delegação do Líder, poderão fazer comunicações destinadas ao debate em torno de assuntos de relevância nacional.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 1991.

Deputado CARLOS LUPI